



PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO  
PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
E ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
(PMSB-AE) DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO PARA O  
PERÍODO 2021-2041

MUNICÍPIO DO  
**RIO DE JANEIRO**

**ETAPA 1**

Caracterização do Município; Indicadores Sanitários, Epidemiológicos, Ambientais e Socioeconômicos; Diagnóstico Institucional; Estudo Populacional; e Estudo de Demanda para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Interfaces

Relatório: Diagnóstico Institucional

2020



**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PMSB-AE) DO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA O PERÍODO 2021-2041**

**PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Eduardo Paes

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Jessick Trairi

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO – RIO-ÁGUAS**  
Wanderson Santos

**DIRETORA DE SANEAMENTO**  
Tatiana Mattos

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**  
Fernanda da Silva Oliveira – Gerente  
Gisele Sant'Anna de Lima – Assistente  
Marcos Cotrim Serpa – Assistente

**DIRETOR-PRESIDENTE AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**  
André Luis de Paula Marques

**PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE  
GUANABARA E OS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ**  
Christianne Bernardo da Silva

**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA  
DE GUANABARA E OS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ**  
Lohana Cristina Medeiros dos Santos

**COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO PMSB-RJ**  
Eloísa Elena Torres



**CONSULTORIA CONTRATADA:**



**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ: 04.915.134/0001-93 • CREA N° 41972

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, Centro

Tel.: 43 3026 4065 • CEP: 86020-080 • Londrina / PR

Home: [www.drz.com.br](http://www.drz.com.br) • e-mail: [drz@drz.com.br](mailto:drz@drz.com.br)

**DIRETORIA:**

Agostinho de Rezende – Diretor Geral

José Roberto Hoffmann – Diretor Técnico

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

José Roberto Hoffmann – Engenheiro Civil – CREA-PR 6125/D

**APOIO TÉCNICO:**

Agenor Martins Junior – Arquiteto e Urbanista

Aila Carolina Theodoro de Brito – Analista Ambiental

Bruno Martinez Francisconi – Analista Ambiental

Gabriela Calça Evaristo – Analista Ambiental

Karen Sayuri Ito Sakurai – Analista Ambiental

Mayra Curti Bonfante – Analista Ambiental

**Agostinho de Rezende**

Diretor Geral

CRA-PR 6459



## SUMÁRIO

<b>1. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL.....</b>	<b>8</b>
1.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS LIGADOS AO SANEAMENTO BÁSICO E DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	8
1.1.1. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro .....	8
1.1.2. Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE) .....	14
1.1.3. Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA).....	16
1.1.4. Zona Oeste Mais Saneamento .....	18
1.1.5. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Fundação Rio-Águas)....	19
1.1.6. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) 21	
1.2. IDENTIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO SANEAMENTO BÁSICO E OUTRAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS.....	23
<b>2. CONCLUSÃO.....</b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>40</b>



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da CEDAE.....	15
Figura 2 – Organograma da AGENERSA.....	18
Figura 3 – Organograma da Fundação Rio-Águas.....	21
Figura 4 – Organograma da AGEVAP.....	23



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. ....	8
Quadro 2 – Órgãos / entidades regionalizadas / descentralizadas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.....	10
Quadro 3 – Informações da Zona Oeste Mais Saneamento.....	19
Quadro 4 – Legislação federal.....	23
Quadro 5 – Legislação do estado do Rio de Janeiro.....	29
Quadro 6 – Legislação do município do Rio de Janeiro.....	34

**LISTA DE NOMENCLATURAS E SIGLAS**

AGENERSA	Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
ANA	Agência Nacional de Águas
AP	Área de Planejamento
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
CEDAG	Empresa de Águas do Estado da Guanabara
CEIVAP	Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
COMLURB	Companhia Municipal de Limpeza Urbana
CONVALE	Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café
ESAG	Empresa de Saneamento da Guanabara
ETA	Estação de Tratamento de Água
FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
PCRJ	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PMSB-AE	Plano Municipal de Saneamento Básico para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
PPA	Plano Plurianual
RJ	Rio de Janeiro
SANERJ	Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro



## 1. DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS LIGADOS AO SANEAMENTO BÁSICO E DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Neste item são elencados os órgãos ligados ao saneamento básico, os entes envolvidos na estrutura de regulação e fiscalização, bem como as concessionárias e/ou prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Também serão identificadas e caracterizadas as atividades de cada um dos órgãos elencados e quantificados os recursos técnicos e humanos disponíveis para tais atividades.

#### 1.1.1. Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

A Prefeitura é a sede do poder executivo do município e, no Rio de Janeiro, a estrutura organizacional da mesma é dividida em: administração direta, que compreende todas as secretarias municipais; e administração indireta, composta pelas autarquias, empresas municipais e fundações municipais.

O Quadro 1 apresenta todos os órgãos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

**Quadro 1 – Estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ				
-	Órgãos Municipais	Nome da Unidade Administrativa	Sigla	N.º de Funcionários
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Secretarias	Gabinete do Prefeito	GBP	65
		Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	CGM	10
		Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	PGM	299
		Secretaria Municipal da Casa Civil	CASA CIVIL	60
		Secretaria Municipal de Fazenda	SMF	09
		Secretaria Municipal de Ordem Pública	SEOP	42
		Secretaria Municipal de Saúde	SMS	1.683
		Secretaria Municipal de Educação	SME	51
		Secretaria Municipal de Cultura	SMC	15
		Secretaria Municipal de Transportes	SMTR	11
		Secretaria Municipal de Urbanismo	SMU	08
		Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	SMIHC	52
		Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade	SMAC	13
A	Secretarias	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego	SMDEI	05





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ				
-	Órgãos Municipais	Nome da Unidade Administrativa	Sigla	N.º de Funcionários
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		e Inovação		
		Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	SMASDH	18
		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	SEMESQVE	04
		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	SMDT	09
		Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico	SETURLEO	08
	Autarquias	Guarda Municipal do Rio de Janeiro	GM-RIO	01
		Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos	IPP	-
		Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro	PREVI-RIO	-
	Fundações	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro	GEO-RIO	-
		Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro	PLANETÁRIO	-
		Fundação Cidade das Artes	CIDADE DAS ARTES	-
		Fundação Parques e Jardins	FPJ	04
		Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro	RIO-ZOO	-
		Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	RIO-ÁGUAS	-
	Empresas	Empresa Municipal de Informática	IPLANRIO	39
		Empresa Municipal de Artes Gráficas	IMPrensa DA CIDADE	-
		Companhia Municipal de Energia e Iluminação	RIOLUZ	-
		Empresa Distribuidora de Filmes S.A.	RIOFILME	01
		Empresa Municipal de Urbanização	RIO-URBE	03
Empresa Municipal de Multimeios Ltda.		MULTIRIO	-	
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro		RIOTUR	18	
Companhia Municipal de Limpeza Urbana		COMLURB	19.864	
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro		CET-RIO	15	
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro		CDURP	-	
Empresa de Eventos do Município do Rio de Janeiro		RIOEVENTOS	-	
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A	RIOSAUDE	-		
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A.	FOMENTA RIO	-		

Fonte: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2020.

Organização: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2020.

A Prefeitura do Rio de Janeiro possui uma gestão descentralizada e regionalizada. A descentralização está relacionada com a capacidade da organização de dotar sua estrutura de



condições reais de cumprimento de sua missão institucional, instrumentalizando-a com mecanismos que permitam a tomada de decisão em nível local, sem perda do necessário controle, nem descumprimento das normas estabelecidas.

O processo de descentralização / regionalização dos órgãos / entidades, no âmbito da Prefeitura Municipal, foi orientado no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável, através das unidades territoriais identificadas como Áreas de Planejamento (AP). Estas são estabelecidas pela divisão do território municipal, obedecendo critérios de compartimentação ambiental, de características histórico-geográficas e de uso e ocupação do solo.

O Quadro 2 apresenta os órgãos / entidades regionalizadas / descentralizadas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

**Quadro 2 – Órgãos / entidades regionalizadas / descentralizadas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.**

Órgãos / Entidades Municipais	Regionalização / Descentralização	
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL	Administrações Regionais	33
	Superintendências de Supervisão Regional	16
	Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência	7
	Casas Lares	5
	Casas Dia	3
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF	Subgerências de Atendimento Integrado ao Contribuinte	6
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Coordenadorias Gerais de Atenção Primária	10
	Hospitais	23
	Institutos Psiquiátricos	3
	Centros de Atenção Psicossocial	16
	Centros de Saúde	111
	Centros de Reabilitação	2
	Casa de Parto	1
	Policlínicas	8
	Clínicas da Família	110
	Centro de Zoonoses	1
	Instituto Veterinário	1
	Inspetorias Regionais de Fiscalização Sanitária	5
	Centros de Referência em Saúde do Trabalhador	3
Secretaria Municipal de Educação – SME	Coordenadorias Regionais de Educação	11
	Unidades Escolares	1.009
	Espaços de Desenvolvimento Infantil	528
	Unidades de Extensão	43
	Bibliotecas Escolares	16



Órgãos / Entidades Municipais	Regionalização / Descentralização	
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	Arenas Culturais	4
	Lonas Culturais	10
	Centros de Artes	3
	Teatros	11
	Planetários	2
	Centros Culturais	6
	Museus	5
	Bibliotecas	12
Secretaria Municipal de Transportes – SMTR	Coordenadoria Regional de Transportes	4
Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU	Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística	3
	Gerências de Licenciamento e Fiscalização	11
	Gerência de Manutenção Predial e suas Subgerências de Fiscalização de Manutenção Predial e de Vistoria Estrutural	1
	Centro Carioca de Patrimônio e Design	1
	Escritório Técnico	3
Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA	Coordenadorias Regionais de Conservação	4
	Gerências de Conservação	23
	Gerências Técnicas Regionais	4
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH	Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos	10
	Centro de Referência da Assistência Social	47
	Centro de Cidadania	1
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	14
	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	2
	Unidade Municipal de Reinserção Social	24
	Central de Recepção de Crianças e Adolescentes	2
	Central de Recepção de Adultos e Famílias	1
	Central de Recepção do Idoso	1
	Casa de Convivência e Lazer para Idosos	7
	Centro Especializado de Atendimento à Mulher	1
	Casa Viva Mulher	1
	Casa da Mulher Carioca	2
Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO	Unidades de Ordem Pública	10
	Inspetorias da Guarda Municipal	15
	Grupamentos Especiais	11
Fundação Parques e Jardins – FPJ	Subgerências de Conservação e Obras	5
	Subgerência de Serviços Gerais e Industriais	1
	Subgerências de Produção Vegetal	2
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS	Gerências de Obras e Conservação	3
	Gerências de Estudos e Projetos	3
Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ	Gerências Regionais Norte e Sul	7



Órgãos / Entidades Municipais		Regionalização / Descentralização	
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB	Limpeza e Tratamento de Resíduos	Gerências	39
		Gerências Adjuntas	55
		Divisões	4
	Limpeza e Higienização Hospitalar e Predial	Coordenadoria	1
		Gerências Adjuntas	5
		Divisão	1
	Serviços em Áreas Verdes	Gerências	5
		Divisões	6
	Coleta Seletiva	Coordenadoria	1
		Gerência	1
		Divisões	3
	Controle de Pragas	Gerência	1
		Divisões	3
	Preparo de Alimentos e Limpeza de Escolas	Coordenadoria	1
		Gerências Adjuntas	3
Divisões		3	
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO	Coordenadorias Técnicas Regionais de Tráfego da Área de Planejamento	6	
	Coordenadorias Regionais de Áreas Especiais	6	

Fonte: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2020.

Organização: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2020.

Dentro da estrutura municipal, os órgãos que se relacionam direta ou indiretamente com o saneamento básico, em especial com os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, são:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** tem como competência planejar e coordenar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações que visem à melhoria das condições de saúde da população; e coordenar as ações relativas ao sistema de defesa civil no município, em interface com as outras esferas de governo;
  - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses: responsável pela proteção e defesa da saúde da população, por meio da prevenção de riscos provocados por problemas higiênico-sanitários.
- **Secretaria Municipal de Urbanismo:** tem como uma das competências planejar, coordenar e promover as atividades relativas ao desenvolvimento físico-territorial e ao licenciamento do parcelamento da terra e de obras em terrenos particulares e públicos;



- **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação:** dentre outras, tem como competência gerir os programas e projetos relacionados às obras públicas; formular as políticas públicas de conservação urbana e prestação de serviços públicos; planejar e coordenar a execução de obras públicas, abrangendo pavimentação, drenagem, canalização de cursos d'água, assim como a elaboração de projetos de obras viárias;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade:** atua principalmente no planejamento, licenciamento ambiental e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras com foco na proteção dos recursos naturais da cidade e seu desenvolvimento sustentável. Tem como metas: formular as políticas públicas no que concerne à conservação urbana, prestação de serviços públicos e meio ambiente; planejar e coordenar as atividades de conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d'água de pequena vazão, bem como tratar da concessão e permissão para a exploração de serviços públicos e equipamentos municipais; planejar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento para realização de obras em vias públicas, por parte de concessionários e permissionários de serviço público, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;
- Subgerência de Resíduos Sólidos: planeja, coordena e executa ações para a gestão adequada dos resíduos sólidos, em parceria, quando cabível, com outros órgãos governamentais e entidades externas. Destaca-se a parceria com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), responsável pela limpeza urbana da cidade do Rio de Janeiro.
  - Subgerência de Conservação de Rios e Lagoas: desenvolve e monitora ações de preservação e valorização dos corpos hídricos e contribui para política de utilização dos recursos hídricos do município do Rio de Janeiro, em coordenação com os demais órgãos municipais, interagindo com as demais esferas de governo.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** tem como metas implementar e executar políticas públicas que garantam aos cidadãos e grupos em



situação de vulnerabilidade social acesso aos direitos socioassistenciais; e promover e apoiar políticas públicas voltadas ao cumprimento dos direitos humanos;

- **Companhia Municipal de Limpeza Urbana:** tem como competência promover as atividades de limpeza e serviços urbanos no município do Rio de Janeiro;
- **Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro:** descrito detalhadamente no Item 3.1.5, a seguir.

### 1.1.2. Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE)

A Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) foi constituída oficialmente no dia 1 de agosto de 1975, e é oriunda da fusão da Empresa de Águas do Estado da Guanabara (CEDAG), da Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) e da Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ).

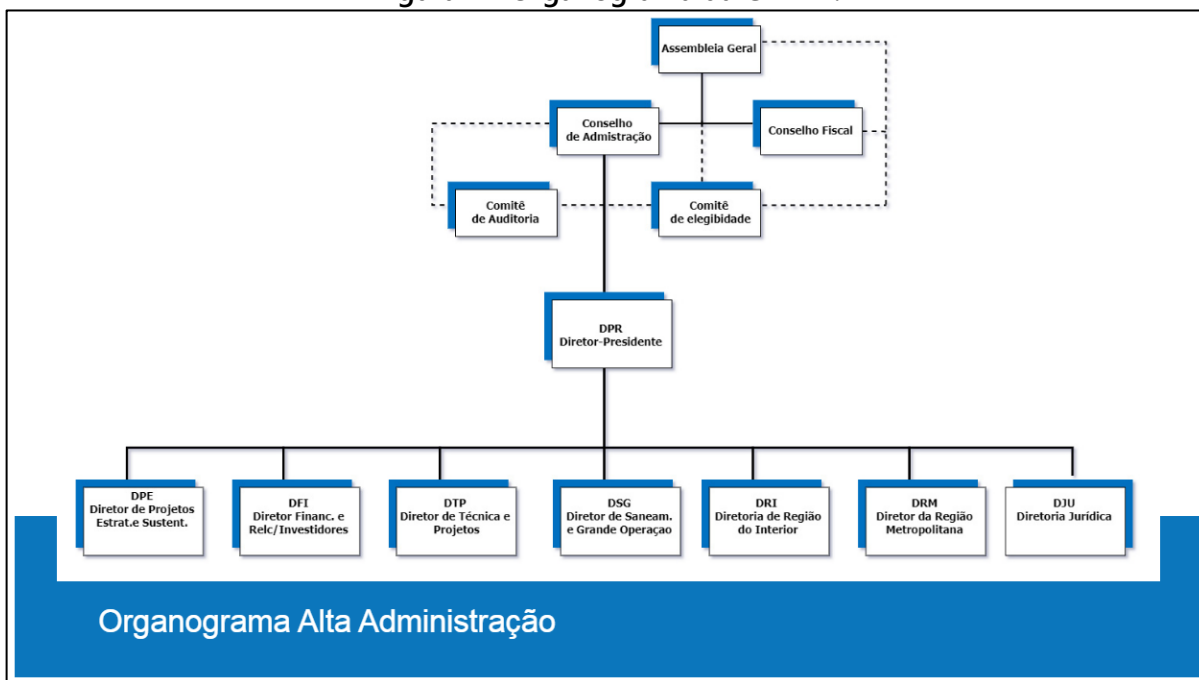
A CEDAE opera e mantém a captação, tratamento, adução e distribuição de água, além da coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerados nos municípios conveniados do estado do Rio de Janeiro. Especificamente no município do Rio de Janeiro, é responsável pelo abastecimento de água em toda a cidade e pelo esgotamento sanitário nas Áreas de Planejamento (AP) 1, 2, 3 e 4, tendo como exceção a AP-5, cuja responsabilidade é da Zona Oeste Mais Saneamento, sob regulação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Fundação Rio-Águas).

Com relação à estrutura organizacional, a CEDAE conta com Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Elegibilidade (Figura 1). Os Comitês de Auditoria e de Elegibilidade estão ligados ao Conselho de Administração, assim como a Assessoria de Governança que engloba as áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos, está ligada ao Diretor-Presidente.

Atualmente, a administração é composta por oito diferentes diretores, sendo eles: Diretor Presidente – DPR; Diretor de Projetos Estratégicos e Sustentabilidade – DPE; Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – DFI; Diretor Técnico e de Projetos – DTP; Diretor de Saneamento e Grande Operação – DSG; Diretor da Região do Interior – DRI; Diretor da Região Metropolitana – DRM; e Diretor Jurídico – DJU.



Figura 1 – Organograma da CEDAE.



Fonte: CEDAE, 2020.

As principais estruturas relacionadas com o abastecimento de água do município do Rio de Janeiro são as Estações de Tratamento do Guandu e Laranjal.

- **Estação de Tratamento do Guandu:** além do município do Rio de Janeiro, também atende os municípios de Nilópolis, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Belford Roxo, São João de Meriti, Itaguaí e Queimados. Após ampliações e melhorias técnicas, hoje é capaz de tratar 43.000 l/s continuamente, suficiente para abastecer uma população de 9 milhões de pessoas na região metropolitana do Rio de Janeiro;
- **Estação de Tratamento de Água do Laranjal:** é um complexo de produção e fornecimento de água potável, constituído de três estações interligadas, que tem como mananciais supridores de água bruta, os rios Guapiaçu e Macacu. A ETA possui uma vazão nominal de 7.000 l/s distribuída no arranjo das três estações.

E com relação ao esgotamento sanitário, as principais estruturas são as Estações de Tratamento Alegria e Barra.

- **Estação Alegria:** tem capacidade para receber e tratar até 2.500 litros de esgotos por segundo e, futuramente, 5.000 l/s, beneficiando cerca de 1,5 milhão de pessoas.



Os esgotos são coletados de uma área aproximada de 8.600 hectares, de quatro sub-bacias principais (Conjunto Centro, Mangue e Catumbi; Alegria; Faria-Timbó e São Cristóvão), eliminando os lançamentos *in natura* na Baía de Guanabara e nos rios e canais urbanos;

→ **Estação Barra da Tijuca:** atualmente, beneficia uma população de 680 mil habitantes, com previsão para cerca de 1,4 milhões. A vazão média dos efluentes hoje é de 1.940 litros por segundo, e no final do projeto será de 2.940 l/s. Foi projetada para tratamento primário, com o objetivo de adequar os resíduos às condições de lançamento no mar através de emissário submarino, a cerca de 5.200 m de distância da praia.

### 1.1.3. Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA)

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA) foi criada em 06 de junho de 2005, por meio da Lei Estadual n.º 4.556, e exerce o poder regulatório dos Contratos de Concessão e Permissões de Serviços Públicos licitados e elaborados pelo Poder Executivo Estadual, através das Secretarias de Estado, nas áreas de energia e saneamento básico.

A AGENERSA é responsável pela regulação e fiscalização: da distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro (Concessionárias Ceg Gás Natural Fenosa e Ceg Rio Gás Natural Fenosa); dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto (Concessionária Águas de Juturnaíba, Concessionária Prolagos e Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE)); e dos aterros sanitários intermunicipais dos Consórcios Vale do Café (CONVALE), em Vassouras, e Centro Sul I, em Paracambi, operados pelas Concessionárias Vale do Café SPE Ltda e Centro Sul SPE Ltda, respectivamente.

A regulação da AGENERSA é praticada por meio de três vertentes principais:

1. **Regulação Técnica e Fiscalizatória:** objetiva adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população com qualidade e continuidade dos sistemas;
2. **Regulação Econômica:** objetiva preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão firmados entre os poderes concedentes e as





concessionárias, assegurando a modicidade das tarifas, bem como as metas de ampliação da cobertura dos sistemas;

3. **Regulação Comercial:** objetiva normatizar os procedimentos de atendimento na busca pela estabilidade nas relações envolvendo os poderes concedentes, as concessionárias e os usuários, atuando como mediadora das partes envolvidas.

As atividades regulatórias da Agência se aplicam ao estabelecido na legislação vigente, contratos de concessão e/ou convênios firmados entre os poderes concedentes e as concessionárias, sendo os procedimentos operacionais determinados por meio de Instruções Normativas, Resoluções e Deliberações. Ademais, a AGENERSA pode recomendar ou determinar mudanças nos procedimentos, advertir e multar as concessionárias com o objetivo de adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população, de acordo com as normas em vigor e suas previsões.

São atribuições da AGENERSA:

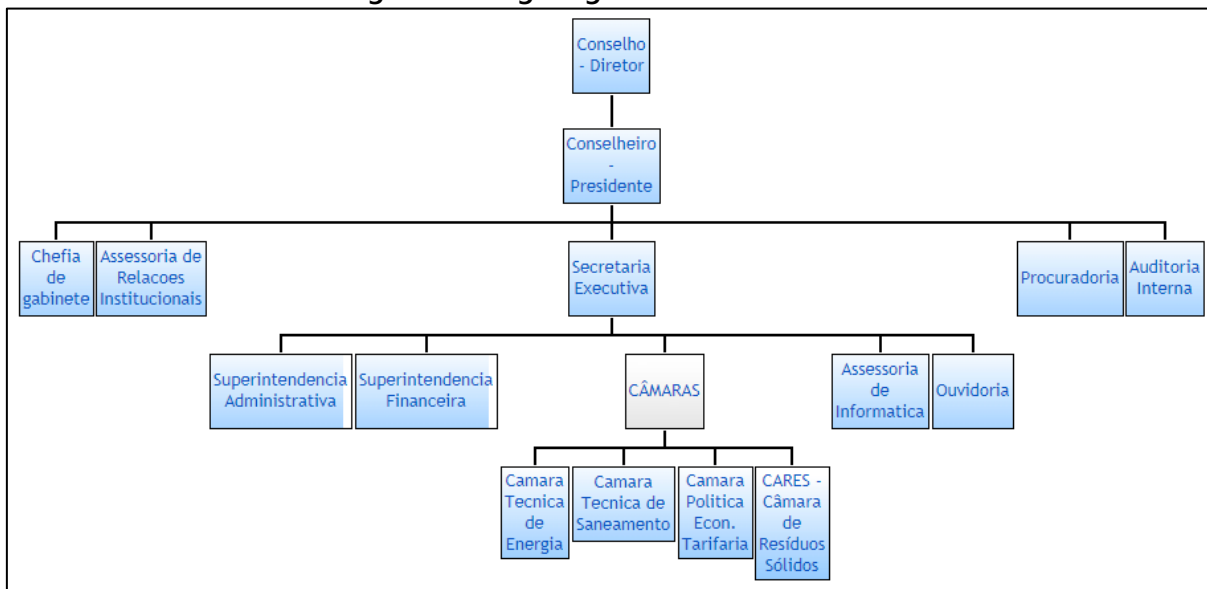
- Regular, controlar e fiscalizar a prestação adequada dos serviços das concessionárias;
- Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;
- Acompanhar a aplicação do princípio da isonomia no uso e no acesso aos serviços públicos regulados;
- Estimular o desenvolvimento, a universalização e a modernização dos serviços;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos outorgados;
- Fiscalizar o cumprimento das normas, prazos, deveres e direitos estabelecidos nos contratos de concessão;
- Fixar, reajustar, revisar, aprovar e homologar tarifas, seus valores e estruturas;
- Mediar divergências entre usuários e concessionárias;
- Opinar na elaboração de editais de licitação, objetivando a delegação de serviços públicos sob sua responsabilidade regulatória;
- Propor alterações, aditamentos ou a extinção de contratos de concessão em vigor;



→ Corrigir falhas ou problemas na prestação dos serviços.

Com relação à estrutura da Agência (Figura 2), é composta por: Conselho Diretor, Secretaria Executiva, Procuradoria, Assessoria de Relações Institucionais e Auditoria Interna.

**Figura 2 – Organograma da AGENERSA.**



Fonte: AGENERSA, 2020.

#### 1.1.4. Zona Oeste Mais Saneamento

A Zona Oeste Mais Saneamento (F. AB. Zona Oeste S.A.) foi constituída em 12 de dezembro de 2011 e, em 24 de janeiro de 2012, a empresa assinou o Contrato n.º 001/2012 com a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, assumindo a concessão do serviço público de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 (AP-5) pelo prazo de 30 anos.

A empresa é responsável pelos serviços de coleta e tratamento de esgoto doméstico, incluindo sua gestão comercial, em 22 bairros situados na Zona Oeste do Rio, o que corresponde a 48% de todo o território municipal. Para isso, a AP-5 foi dividida em dez sistemas de esgoto, sendo eles: Cação Vermelho, Rio do Ponto, Cabuçu-Piraque 3, Portinho, Guratiba, Campinho, Cabuçu-Piraque 1, Cachorros, Sarapuí e Marangá. Destes 10 sistemas, Sarapuí e Marangá contribuem para a Baía de Guanabara e o restante para a Baía de Sepetiba.

A Zona Oeste Mais Saneamento (Quadro 3) iniciou suas operações em maio de 2012, atuando na operação e manutenção do sistema, tendo como meta principal a ampliação



da oferta de serviços, por meio de investimentos na implantação de redes coletoras, coletores-tronco e estações de tratamento.

**Quadro 3 – Informações da Zona Oeste Mais Saneamento.**

<b>ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO</b>	
Cliente:	Prefeitura do Rio de Janeiro
Início da operação:	Maio/2012
Duração do contrato:	30 anos
Colaboradores:	503 funcionários
População atendida:	1.7 milhão de pessoas
Bairros atendidos:	Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Vila Kennedy, Gericinó, Senador Camará, Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Paciência, Santa Cruz, Sepetiba, Guaratiba, Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba

**Fonte:** Zona Oeste Mais Saneamento, 2020.

**Organização:** DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2020.

Entre outras obrigações, a concessionária deve atingir metas de disponibilidade de coleta e tratamento de esgoto e realizar os investimentos necessários para a ampliação, conservação e manutenção do sistema, além da gestão comercial dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Apesar do fornecimento de água na AP-5 ser de responsabilidade da CEDAE, a Zona Oeste Mais Saneamento é a responsável por realizar a gestão comercial da água juntamente com o esgoto, que inclui a leitura e emissão de contas, ações de vistoria para regularização das instalações e verificação de uso regular de água, entre outras.

### **1.1.5. Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Fundação Rio-Águas)**

A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Fundação Rio-Águas) é uma autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, restabelecida pelo Decreto n.º 33.767, de 06 de maio de 2011, e regulamentada pelo Decreto n.º 36.735, de 18 de janeiro de 2013.



A Fundação Rio-Águas tem como finalidade gerir e supervisionar as atividades referentes ao manejo de águas pluviais, à prevenção e controle de enchentes e ao saneamento no município do Rio de Janeiro.

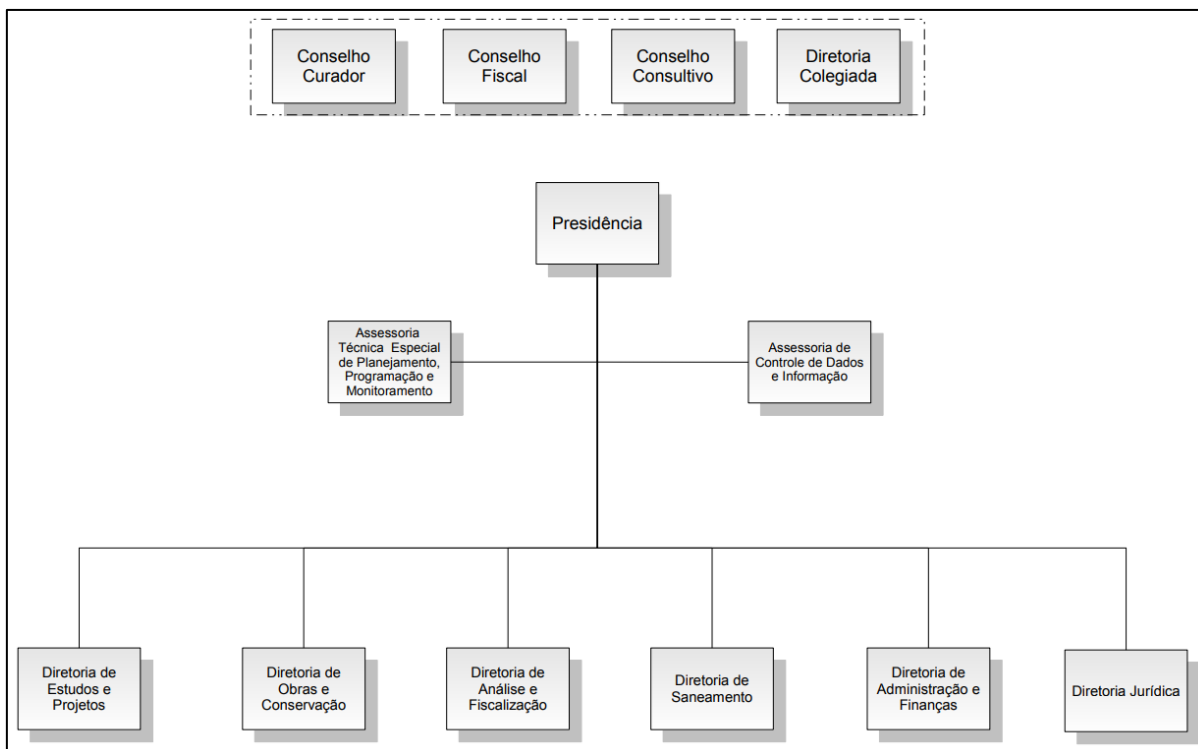
Na área de controle de enchentes, realiza a manutenção dos corpos hídricos do município, por meio de serviços de conservação e desobstrução de canais e rios. Também é de sua competência elaborar estudos e projetos de drenagem para toda cidade. Além disso, analisa e licencia obras de drenagem em empreendimentos privados.

O órgão também atua como regulador e fiscalizador da Concessão dos Serviços de Esgotamento Sanitário no âmbito da Área de Planejamento 5 (AP-5). As competências referentes à função de agente regulador e fiscalizador abrangem não só a fiscalização direta e indireta, mas também, a fixação de suas regras e dos critérios e indicadores de qualidade e desempenho dos serviços prestados, a definição de procedimentos de auditoria, acompanhamento dos custos dos serviços, indicadores comerciais e financeiros, avaliação do reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros.

A estrutura da Fundação Rio-Águas (Figura 3) é composta por: Presidência, Assessorias, Diretoria de Obras e Conservação, Diretoria de Estudos e Projetos, Diretoria de Saneamento, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Análise e Fiscalização e Diretoria Jurídica.



Figura 3 – Organograma da Fundação Rio-Águas.



Fonte: Fundação Rio-Águas, 2020.

### 1.1.6. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

Criada em 20 de junho de 2002, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP).

A partir da edição da Medida Provisória n.º 165/04, posteriormente convertida na Lei n.º 10.881/2004, a AGEVAP pôde, por meio do estabelecimento de Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Águas (ANA), assumir as funções de uma Agência de Bacia, que são, essencialmente, receber os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água bruta na bacia e investi-los segundo o plano de investimentos aprovado pelo Comitê da Bacia.

Atualmente, a AGEVAP mantém seis Contratos de Gestão, sendo alguns com o estado do Rio de Janeiro, como segue:

1. O **primeiro** assinado em 2004 com a ANA, para atendimento ao CEIVAP;



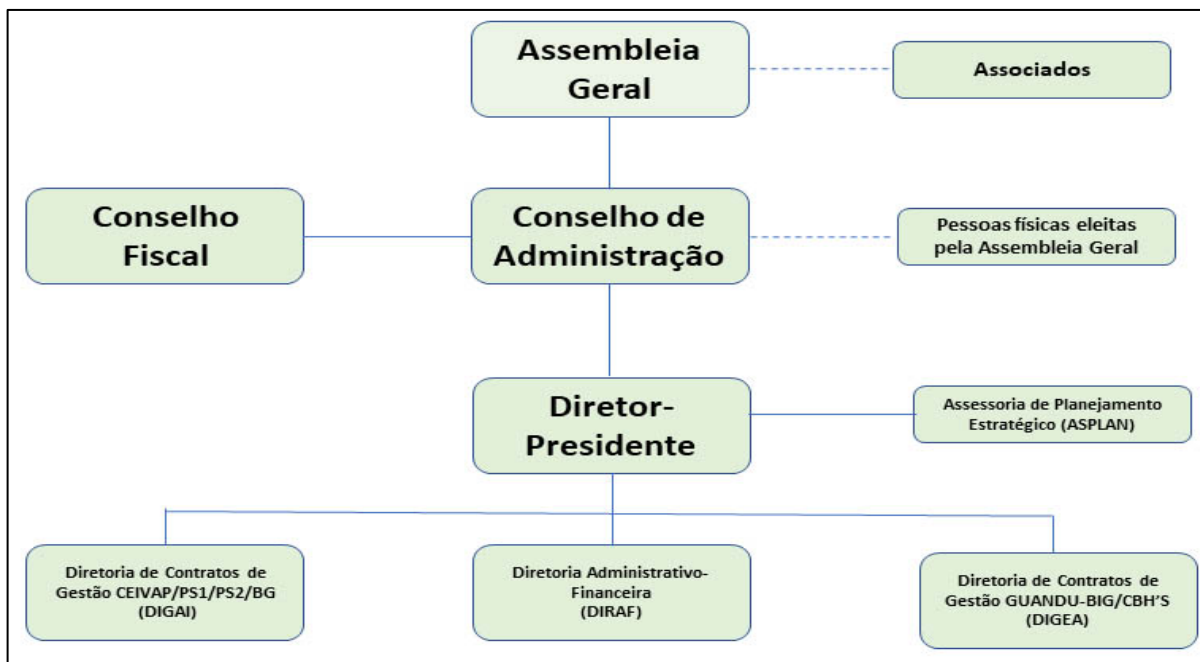
2. O **segundo**, assinado em 2010, com o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), para exercer a função de Agência de Bacia e Secretaria Executiva de quatro Comitês Afluentes do Rio Paraíba do Sul (CBH Médio Paraíba do Sul, CBH Piabanha, CBH Rio Dois Rios e CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana);
3. O **terceiro** Contrato de Gestão também assinado em 2010 com o INEA, para atuação da AGEVAP junto ao Comitê Guandu;
4. O **quarto** e o **quinto** Contratos de Gestão foram assinados em 2014, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para atendimento aos Comitês de Bacias dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna (CBH Preto Paraibuna) e dos Rios Pomba e Muriaé (COMPÉ).
5. Em 2017 foi assinado com o INEA, o **sexto** Contrato de Gestão para atuação da AGEVAP junto aos Comitês da Baía de Ilha Grande e Baía de Guanabara.

Também é importante destacar que, no dia 29 de junho de 2020, a AGEVAP recebeu, através do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), aprovação de delegação para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce).

A AGEVAP tem a personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos, cujos associados compõe sua Assembleia Geral (Figura 4). Ela é administrada por um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral e a Diretoria Executiva é formada por quatro membros, um Diretor-Presidente, um Diretor de Contrato de Gestão CEIVAP/PS1/PS2/BG/BIG, um Diretor de Contrato de Gestão Guandu/CBH's e um Diretor Administrativo-Financeiro, além de uma Assessoria de Planejamento Estratégico.



Figura 4 – Organograma da AGEVAP.



Fonte: AGEVAP, 2020.

## 1.2. IDENTIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO SANEAMENTO BÁSICO E OUTRAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS

Em todo o território brasileiro, há legislações vigentes referentes ao saneamento básico nas três estratigrafias de poderes públicos: federal, estadual e municipal.

No Quadro 4, no Quadro 5 e no Quadro 6 estão dispostas as legislações federais, estaduais e municipais, respectivamente, existentes e vigentes (pertinentes ou reguladoras), que de alguma forma interfiram no planejamento do saneamento básico no município do Rio de Janeiro.

Quadro 4 – Legislação federal.

LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Decreto n.º 24.643	10 de julho de 1934	Casa Civil	Decreta o Código de Águas.
Lei n.º 6.938	31 de agosto de 1981	Casa Civil	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Decreto n.º 87.566	16 de setembro de 1982	Casa Civil	Promulga o texto da convenção sobre Prevenção da Poluição Marinha por alijamento de resíduos e outras matérias, concluída em Londres, a 29 de dezembro de 1972.



LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Resolução n.º 1	23 de janeiro de 1986	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.
Constituição da República Federativa do Brasil	1988	Assembleia Nacional Constituinte	Institui um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida com a ordem interna e internacional.
Lei n.º 7.661	16 de maio de 1988	Casa Civil	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Resolução n.º 5	15 de junho de 1988	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de saneamento.
Lei n.º 8.666	21 de junho de 1993	Casa Civil	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei n.º 8.987	13 de fevereiro de 1995	Casa Civil	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Lei n.º 9.074	07 de julho de 1995	Casa Civil	Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços público, e dá outras providências.
Lei n.º 9.433	08 de janeiro de 1997	Casa Civil	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
Lei n.º 9.605	12 de fevereiro de 1998	Casa Civil	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei n.º 9.795	27 de abril de 1999	Casa Civil	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
Resolução n.º 237	19 de dezembro de 1997	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da união, estados e municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; estudos ambientais, estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental.
Resolução n.º 05	10 de abril de 2000	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Lei n.º 9.984	17 de julho de 2000	Casa Civil	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal





LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
			de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.
Resolução n.º 12	19 de julho de 2000	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece procedimentos para o enquadramento de corpos de água em classes segundo os usos preponderantes.
Resolução n.º 13	25 de setembro de 2000	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece diretrizes para a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.
Resolução n.º 15	11 de janeiro de 2001	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece diretrizes gerais para a gestão de águas subterrâneas.
Resolução n.º 16	08 de maio de 2001	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece critérios gerais para a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
Lei n.º 10.257	10 de julho de 2001	Casa Civil	Estatuto das Cidades - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
Lei n.º 10.406	10 de janeiro de 2002	Casa Civil	Institui o Código Civil.
Resolução n.º 303	20 de março de 2002	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
Resolução n.º 26	29 de novembro de 2002	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Autoriza o Comitê para Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP a criar sua Agência de Água, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
Resolução n.º 32	15 de outubro de 2003	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, em 12 regiões hidrográficas.
Resolução n.º 37	26 de março de 2004	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece diretrizes para a outorga de recursos hídricos para a implantação de barragens em corpos de água de domínio dos Estados, do Distrito Federal ou da União.
Resolução n.º 38	26 de março de 2004	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Delegar competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
Resolução n.º	17 de março	Conselho	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e



LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
357	de 2005	Nacional do Meio Ambiente	diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução n.º 48	21 de março de 2005	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
Lei n.º 11.107	06 de abril de 2005	Casa Civil	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
Decreto n.º 5.440	04 de maio de 2005	Casa Civil	Estabelece definições e procedimentos sobre a qualidade da água e mecanismo para a divulgação de informação ao consumidor.
Resolução n.º 58	30 de janeiro de 2006	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Resolução n.º 369	28 de março de 2006	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.
Resolução n.º 377	09 de outubro de 2006	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de sistemas de esgotamento sanitário.
Decreto n.º 5.940	25 de outubro de 2006	Casa Civil	Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
Resolução n.º 66	07 de dezembro de 2006	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Aprova os mecanismos e os valores de cobrança referentes aos usos de recursos hídricos para a transposição das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para a Bacia Hidrográfica do Rio Guandu.
Lei n.º 11.445	05 de janeiro de 2007	Casa Civil	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
Decreto n.º 6.017	17 de janeiro de 2007	Casa Civil	Regulamenta a Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Resolução n.º 396	07 de abril de 2008	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Decreto n.º 6.514	22 de julho de 2008	Casa Civil	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Resolução n.º 91	05 de	Conselho	Dispõe sobre procedimentos gerais para o



LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
	novembro de 2008	Nacional de Recursos Hídricos	enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos.
Resolução n.º 92	05 de novembro de 2008	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece critérios e procedimentos gerais para proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro.
Resolução Recomendada n.º 75	05 de outubro de 2009	Ministério das Cidades	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.
Resolução n.º 109	13 de abril de 2010	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Cria Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da União - UGRH e estabelece procedimentos complementares para a criação e acompanhamento dos comitês de bacia.
Decreto n.º 7.217	21 de junho de 2010	Casa Civil	Regulamenta a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Lei n.º 12.305	02 de agosto de 2010	Casa Civil	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto Federal n.º 7.404	23 de dezembro de 2010	Casa Civil	Regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Resolução n.º 430	13 de maio de 2011	Conselho Nacional do Meio Ambiente	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamentos de efluentes, complementa e altera a Resolução n.º 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
Resolução n.º 126	30 de junho de 2011	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Aprova diretrizes para o cadastro de usuários de recursos hídricos e para a integração das bases de dados referentes aos usos de recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
Lei n.º 12.527	18 de novembro de 2011	Casa Civil	Lei de Acesso à Informação Pública - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Portaria n.º 2.914	12 de dezembro de 2011	Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução n.º 140	21 de março de 2012	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelecer critérios gerais para outorga de lançamento de efluentes com fins de diluição em corpos de água superficiais.



LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Lei n.º 12.608	10 de abril de 2012	Casa Civil	Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.
Lei n.º 12.651	25 de maio de 2012	Casa Civil	Código Florestal - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as leis n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as leis n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e n.º 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.
Resolução n.º 145	12 de dezembro de 2012	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências.
Resolução n.º 162	15 de dezembro de 2014	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Aprova os valores e mecanismos para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
Resolução n.º 184	07 de dezembro de 2016	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece diretrizes e critérios gerais para definição das derivações e captações de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, e lançamentos de efluentes em corpos de água e acumulações de volumes de água de pouca expressão, considerados insignificantes, os quais independem de outorga de direito de uso de recursos hídricos, e dá outras providências.
Resolução n.º 202	28 de junho de 2018	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Estabelece diretrizes para a gestão integrada de recursos hídricos superficiais e subterrâneos que contemplem a articulação entre a União, os Estados e o Distrito Federal com vistas ao fortalecimento dessa gestão.
Resolução n.º 200	04 de setembro de 2018	Conselho Nacional de Recursos Hídricos	Define mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União existentes em áreas inseridas em Unidades Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a sua aplicação e outros procedimentos.
Lei n.º 14.026	15 de julho de 2020	Casa Civil	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei n.º 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da



LEGISLAÇÃO FEDERAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
			Constituição Federal, a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei n.º 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

Fonte: Planalto – Presidência da República, 2020; Ministério do Meio Ambiente, 2020; Ministério das Cidades, 2020; Ministério da Saúde, 2020; Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 2020.

Organização: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2020.

**Quadro 5 – Legislação do estado do Rio de Janeiro.**

LEGISLAÇÃO ESTADUAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Decreto-Lei n.º 134	16 de junho de 1975	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Decreto n.º 553	16 de janeiro de 1976	Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro	Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado do Rio de Janeiro, a cargo da CEDAE.
Decreto n.º 1.633	21 de dezembro de 1977	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Institui o sistema de licenciamento de atividades poluidoras.
Lei n.º 650	11 de janeiro de 1983	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a Política Estadual de Defesa e Proteção das Bacias Fluviais e Lacustres do Rio de Janeiro.
DZ-101	-	Comissão Estadual de Controle Ambiental	Corpos d'água – Usos benéficos. Definiu nove tipos de usos dos corpos hídricos do Estado, denominando-os como usos benéficos (abastecimento público, recreação, estético, conservação da fauna e flora marinhas, conservação da fauna e flora de água doce e atividades agropastoris, abastecimento industrial, inclusive geração de energia, navegação e diluição de despejos).
NT-202.R-10	07 de outubro de	Comissão Estadual de	Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos.



LEGISLAÇÃO ESTADUAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
	1986	Controle Ambiental	
DZ.215.R-1	26 de abril de 1994	Comissão Estadual de Controle Ambiental	Diretriz de controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem não industrial.
Deliberação CECA n.º 3.588	23 de dezembro de 1996	Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro	Dispensa do licenciamento ambiental, desde que atendidas as restrições estabelecidas, as atividades de desprezível potencial poluidor que especifica.
DZ-041.R-13	28 de agosto de 1997	Comissão Estadual de Controle Ambiental	Diretriz para realização de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.
Decreto n.º 25.438	21 de julho de 1999	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a fixação de cota mínima de água e esgoto para imóveis residenciais situados em áreas de interesse social.
Lei n.º 3.239	02 de agosto de 1999	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; regulamenta a Constituição Estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII; e dá outras providências.
Lei n.º 3.467	14 de setembro de 2000	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro.
Resolução CERHI n.º 05	25 de setembro de 2002	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Cria Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs.
Decreto n.º 32.862	12 de março de 2003	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999.
Resolução CERHI n.º 06	29 de maio de 2003	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
Deliberação CERHI-RJ n.º 01	01 de julho de 2003	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre procedimentos e estabelece critérios gerais para instalação e instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas.
Lei n.º 4.191	30 de setembro de 2003	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resolução CERHI	13 de	Conselho	Estabelece critérios gerais sobre a outorga de direito



LEGISLAÇÃO ESTADUAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
n.º 09	novembro de 2003	Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.
Lei n.º 4.247	16 de dezembro de 2003	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Portaria SERLA n.º 385	12 de abril de 2005	Superintendência Estadual de Rios e Lagoas	Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para emissão de autorização para perfuração de poços com a finalidade de pesquisa sobre a produção e disponibilidade hídrica para o uso de águas subterrâneas de domínio de estado do Rio de Janeiro.
Lei n.º 4.556	06 de junho de 2005	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Cria, estrutura, dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, e dá outras providências.
Resolução CERHI/RJ n.º 11	28 de julho de 2005	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Aprova a instituição do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Decreto n.º 38.260	16 de setembro de 2005	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Institui o Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Decreto n.º 40.156	17 de outubro de 2006	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para a regularização dos usos de água superficial e subterrânea, bem como, para ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviço de saneamento básico, e dá outras providências.
Lei n.º 5.032	22 de maio de 2007	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a obrigatoriedade do acompanhamento social, da educação ambiental e sanitária nas áreas de intervenção de saneamento, em áreas urbanas do Estado do Rio de Janeiro.
Portaria SERLA n.º 564	18 de abril de 2007	Superintendência Estadual de Rios e Lagoas	Define procedimentos para pagamento referente à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.
DZ-215.R-4	22 de setembro de 2007	Comissão Estadual de Controle Ambiental	Diretriz de controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.
Decreto n.º 41.039	29 de novembro de 2007	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, e dá outras providências.





LEGISLAÇÃO ESTADUAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Lei n.º 5.192	15 de janeiro de 2008	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a elaboração do Plano Diretor Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro.
Lei n.º 5.234	05 de maio de 2008	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Altera a Lei n.º 4.247, de 16 de setembro de 2003, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Decreto n.º 42.050	25 de setembro de 2009	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Disciplina o procedimento de descentralização do licenciamento ambiental mediante a celebração de convênios com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
Decreto n.º 42.356	16 de março de 2010	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o tratamento e a demarcação das faixas marginais de proteção nos processos de licenciamento ambiental e de emissões de autorizações ambientais no estado do rio de janeiro e dá outras providências.
Deliberação CERHI-RJ n.º 45	26 de maio de 2010	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabanha e do Baixo Paraíba do Sul.
Resolução n.º 12	08 de junho de 2010	Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro	Dispõe sobre os empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental pode ser transferido aos municípios, por meio de Convênio, e dá outras providências.
Lei n.º 5.823	20 de setembro de 2010	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Obriga as concessionárias de serviço público a dar publicidade aos telefones das ouvidorias das agências reguladoras de serviço público, na forma que menciona.
Decreto	19 de abril de 2011	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Cria o Programa Estadual Pacto pelo Saneamento.
Contrato de Interdependência	09 de maio de 2011	-	Contrato celebrado entre CEDAE e Município do Rio de Janeiro para regular os direitos e obrigações das partes (CEDAE, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rio-Águas e Secretaria de Estado de Obras) em relação às atividades de gestão comercial e atividades operacionais na Área de Planejamento 5.
Resolução CERHI-RJ n.º 63	29 de junho de 2011	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a criação de subcomitês na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara.
Lei n.º 6.000	06 de julho	Governo do	Autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar o





LEGISLAÇÃO ESTADUAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
	de 2011	Estado do Rio de Janeiro	convênio com o município do Rio de Janeiro com a finalidade de estabelecer e regulamentar a gestão associada dos serviços públicos de esgotamento sanitário da região definida no Plano Diretor Municipal como Área de Planejamento 5.
Resolução CERHI-RJ n.º 77	07 de dezembro de 2011	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o segmento poder público.
Resolução CERHI-RJ n.º 78	07 de dezembro de 2011	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o segmento sociedade civil.
Resolução CERHI-RJ n.º 79	07 de dezembro de 2011	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o segmento usuário.
Resolução CONEMA n.º 42	17 de agosto de 2012	Conselho Estadual do Meio Ambiente do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n.º 140/2011.
Decreto n.º 44.115	13 de março de 2013	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dá nova redação ao Decreto n.º 41.039, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, e determina outras providências.
Resolução CERHI-RJ n.º 107	22 de maio de 2013	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Aprova nova definição das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e revoga a Resolução CERHI n.º 18, de 08 de novembro de 2006.
Lei n.º 6.465	06 de junho de 2013	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Obriga as agências reguladoras de serviço público do Estado do Rio de Janeiro a prestar serviço de atendimento ao cliente (SAC) 24 horas, na forma que menciona.
Resolução CERHI-RJ n.º 117	19 de fevereiro de 2014	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro (PERHI-RJ).
Decreto n.º	02 de junho	Governo do	Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental



LEGISLAÇÃO ESTADUAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
44.820	de 2014	Estado do Rio de Janeiro	– SLAM e dá outras providências.
Resolução CERHI-RJ n.º 127	27 de agosto de 2014	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro	Aprova o enquadramento de corpos d'água em classes de uso para 24 trechos de rio da Região Hidrográfica Guandu.
Lei n.º 8.344	01 de abril de 2019	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a criação da nova Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro – ARSERJ, com a fusão da AGENERSA e AGETRANSP, e dá outras providências.

Fonte: Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2020; Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, 2020; Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro, 2020.

Organização: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2020.

Quadro 6 – Legislação do município do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Lei Complementar n.º 3	22 de setembro de 1976	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Institui a Lei Orgânica do município do Rio de Janeiro.
Lei n.º 207	19 de dezembro de 1980	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF.
Decreto n.º 3.221	18 de setembro de 1981	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Aprova o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF.
Lei Orgânica	05 de abril de 1990	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Lei Orgânica do município de Rio de Janeiro / RJ.
Lei n.º 1.631	31 de outubro de 1990	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o lançamento de esgotos sanitários em corpos hídricos receptores do município, e dá outras providências.
Decreto n.º 10.082	27 de março de 1991	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui o sistema de esgotamento sanitário do Município do Rio de Janeiro, regulamenta a Lei n.º 1.631 de 31 de outubro de 1990 e dá outras providências.
Decreto n.º 11.329	01 de setembro de 1992	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Altera a redação do art. 7º e do seu § 2º, do regulamento do sistema de esgotamento sanitário do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto n.º 10.082, de 27 de março de 1991.
Lei n.º 2.390	01 de dezembro de 1995	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro.
Lei n.º 2.656	23 de junho de 1998	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a criação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS.



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Lei Complementar n.º 37	14 de julho de 1998	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a delegação da prestação de serviços públicos, prevista no art. 175, da constituição federal e no art. 148, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Decreto n.º 16.887	29 de julho de 1998	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui o estatuto da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.
Lei n.º 3.273	06 de setembro de 2001	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a Gestão do Sistema de Limpeza Urbana no Município do Rio de Janeiro.
Decreto n.º 21.083	20 de fevereiro de 2002	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre requisitos para contratação de serviços terceirizados.
Lei n.º 3.538	16 de abril de 2003	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Declara de relevante interesse ambiental e sanitário para o município as obras de saneamento da região da Baixada de Jacarepaguá, e dá outras providências.
Decreto n.º 23.940	30 de janeiro de 2004	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Torna obrigatório, nos casos previstos, a adoção de reservatórios que permitam o retardo do escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem.
Decreto n.º 27.078	27 de setembro de 2006	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e dá outras providências.
Decreto "P" n.º 313	27 de fevereiro de 2007	-	Delega competência para a Secretaria Municipal de Obras (SMO) para operação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5, exceto nas áreas de favela.
Resolução SMO n.º 789	29 de junho de 2007	Secretaria Municipal de Obras	Regulamenta o disposto no Decreto "P" n.º 313/2007.
Resolução Conjunta SMO/SMU n.º 40	29 de junho de 2007	Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo	Dispõe sobre procedimentos a serem adotados no licenciamento de projetos de loteamentos e edificações na Área de Planejamento 5 em função das competências delegadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Decreto "P" n.º 313/2007.
Lei n.º 4.791	02 de abril de 2008	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.
Decreto n.º 29.881	18 de setembro de 2008	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Consolida as posturas da cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Lei n.º 4.969	03 de dezembro de 2008	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Decreto n.º 30.624	22 de abril de 2009	Prefeitura do Município do	Institui a separação dos materiais recicláveis descartados pela administração pública municipal na



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
		Rio de Janeiro	fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.
Resolução Conjunta SMAC/SMO n.º 41	30 de julho de 2010	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras	Disciplina os procedimentos a serem observados no âmbito dessas Secretarias no que se refere à coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário de grupamentos residenciais da Área de Planejamento - 5 (AP-5).
Decreto n.º 32.775	13 de setembro de 2010	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre o planejamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (PMSB-AE) no território do município.
Lei n.º 5.248	27 de janeiro de 2011	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui a Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável, dispõe sobre o estabelecimento de metas de redução de emissões antrópicas de gases de efeito estufa para o Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Lei Complementar n.º 111	01 de fevereiro de 2011	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a política urbana e ambiental e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro.
Decreto n.º 33.767	06 de maio de 2011	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Restabelece a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS – como entidade integrante da Administração Pública Indireta Municipal.
Lei Ordinária n.º 5.290	08 de julho de 2011	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com o Governo do Estado do Rio de Janeiro em matéria de serviços de esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5 – AP-5 do Município do Rio de Janeiro.
Decreto n.º 34.290	15 de agosto de 2011	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Aprova o Plano Municipal de Saneamento para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (PMSB-AE).
Portaria "N" O /RIO-ÁGUAS/PRE n.º 001	17 de agosto de 2011	Fundação Rio-Águas	Dispõe sobre a regulamentação do serviço de esgotamento sanitário do Município do Rio de Janeiro aplicável à Área de Planejamento 5 (AP-5).
Convênio de Cooperação ERJ/MRJ n.º 01/2011	25 de agosto de 2011	-	Convênio de cooperação entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a interveniência da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, visando à gestão associada para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e de gerenciamento comercial dos serviços de abastecimento de águas nos bairros que integram a Área de Planejamento 5 do Município do Rio de Janeiro.



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
Contrato de Concessão n.º 001/2012	24 de janeiro de 2012	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Concessão para prestação dos serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 do Município do Rio de Janeiro.
Termo de Cessão de Uso n.º 053/2012	04 de maio de 2012	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Cessão de uso dos bens integrantes do sistema de esgotamento sanitário existente na Área de Planejamento 5 do Município do Rio de Janeiro.
Decreto n.º 35.606	15 de maio de 2012	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Regula, em âmbito municipal, a Lei de Acesso a Informações – Lei n.º 12.527/2011.
Resolução SMAC n.º 520	17 de setembro de 2012	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Estabelece modelos para requerimento e emissão de Licenças Ambientais Municipais e Autorização para Remoção de Vegetação.
Decreto n.º 36.270	26 de setembro de 2012	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre os critérios para a elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários.
Decreto n.º 37.775	10 de outubro de 2012	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro.
Decreto n.º 38.054	8 de novembro de 2013	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Altera o Estatuto da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto n.º 16.887 de 28 de julho de 1998.
Contrato n.º 021/2013 - Interdependência da GAP	30 de setembro de 2013	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Contrato de interdependência de uso das galerias de águas pluviais utilizadas como sistema unitário localizadas na Área de Planejamento 5 – AP-5 e outras avenças. Assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a FAB Zona Oeste S.A., tendo como intervenientes a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS e a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA.
Portaria RIO-ÁGUAS n.º 133	21 de novembro 2013	Fundação Rio-Águas	Aprova normas de procedimento das atividades de regulação, fiscalização e acompanhamento da concessão dos serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários da AP-5.
Decreto n.º 40.722	08 de outubro de 2015	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Regulamenta procedimentos destinados ao Sistema Licenciamento Ambiental Municipal – SLAM Rio e dá outras providências.
Decreto n.º 41.173	23 de dezembro de 2015	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico da Cidade do Rio de Janeiro – Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
Decreto n.º 42.605	25 de novembro de 2016	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro.
Decreto n.º 42.871	02 de fevereiro de 2017	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS.
Decreto RIO n.º 42.903	22 de fevereiro de	Prefeitura do Município do	Transfere a representação do Poder Concedente junto ao Contrato de Concessão do Serviço de



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
Legislação	Data de Publicação	Órgão Responsável	Assunto Abordado
	2017	Rio de Janeiro	Esgotamento Sanitário na Região da AP-5, da extinta Secretaria Municipal de Obras – SMO para a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA, na forma que menciona.
Decreto n.º 42.985	03 de abril de 2017	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Dispõe sobre as competências da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS.
Portaria RIO-ÁGUAS n.º 001	04 de outubro de 2017	Fundação Rio-Águas	Aprova normas de procedimento das atividades de regulação, fiscalização e acompanhamento da concessão dos serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários e de outros serviços que forem submetidos à RIO-ÁGUAS.
Decreto n.º 44.670	25 de junho de 2018	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Altera o Decreto n.º 38.054, de 08 de novembro de 2013, Estatuto da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.
Lei n.º 6.551	25 de abril de 2019	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Determina o provimento prioritário de água e saneamento em áreas populares.
Portaria “N” RIO-ÁGUAS/PRE n.º 002	15 de julho de 2019	Fundação Rio-Águas	Dispõe sobre a regulamentação do serviço de esgotamento sanitário do Município do Rio de Janeiro aplicável às Áreas de Planejamento do Município do Rio de Janeiro em regime de concessão.
Resolução Conjunta SMAC/RIO-ÁGUAS n.º 002	27 de setembro de 2019	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundação Rio-Águas	Dispõe sobre os procedimentos para assunção da operação de dispositivos de tratamento de esgoto sanitário de grupamentos residenciais da Área de Planejamento 5 (AP-5), pela Concessionária de Serviços de Esgotamento Sanitário, de acordo com a cláusula 25.2.30 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão n.º 001/2012.
Lei Ordinária n.º 6.695	26 de dezembro de 2019	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e dá outras providências.
Decreto n.º 48.009	15 de outubro de 2020	Prefeitura do Município do Rio de Janeiro	Regulamenta a Lei n.º 6.695, de 26 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Fonte: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2020.

Organização: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2020.



## 2. CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico para os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (PMSB-AE) do Rio de Janeiro / RJ objetiva obter melhorias na qualidade de vida da população e na qualidade ambiental, para isso, os setores do saneamento devem buscar a integralidade de suas atividades e componentes, a fim de tornar as ações mais eficazes, alcançando resultados satisfatórios na prestação dos serviços, além de planejar o desenvolvimento progressivo, possibilitando a todos o acesso ao saneamento básico.

Também cabe ressaltar a importância de a Prefeitura Municipal, juntamente com os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços públicos de saneamento básico, assumir o compromisso de efetivar as atividades previstas no PMSB-AE e dar continuidade às ações de planejamento, promovendo sua revisão periódica em prazo não superior a dez anos, conforme prevê o art. 19, inciso V, §4º da Lei n.º 11.445/2007. Além disso, a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico é essencial à adequação do gerenciamento dos serviços de saneamento e sua revisão contribui para manter a qualidade dos serviços prestados.

A próxima etapa de elaboração do PMSB-AE, a Etapa 2, se refere ao **Diagnóstico dos Sistemas Existentes de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário das Áreas de Planejamento 1, 2 e 3**. Nesta etapa, os dados e as informações serão levantadas, atualizadas e consolidadas, de modo que se possa construir adequadamente o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município do Rio de Janeiro, com destaque tanto para as potencialidades quanto para as carências e déficits existentes.





## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGENERSA, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **A AGENERSA**. Disponível em:

[http://www.agenersa.rj.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5&Itemid=27](http://www.agenersa.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5&Itemid=27).

Acesso em: 19 de novembro de 2020.

AGEVAP, Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul. **A AGEVAP**. Disponível em:

<https://www.agevap.org.br/a-agevap.php>. Acesso em: 19 de novembro de 2020.

BRASIL. Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007. **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico**. Brasília, 2007. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm). Acesso em: 13 de novembro de 2020.

BRASIL. Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020. **Atualiza o marco legal do saneamento básico**. Brasília, 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art7](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art7).

Acesso em: 13 de novembro de 2020.

CEDAE, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro. **A CEDAE**.

Disponível em: <https://www.cedae.com.br/apresentacao>. Acesso em: 23 de novembro de 2020.

CEDAE, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro. **Planejamento Estratégico**. Disponível em:

<https://www.cedae.com.br/portals/0/PlanejamentoEstrategico2017-2021.pdf>. Acesso em: 25 de novembro de 2020.

CNRH, Conselho Nacional de Recursos Hídricos. **Resoluções**. Disponível em:

<https://cnrh.mdr.gov.br/resolucoes>. Acesso em: 16 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

**Fundação Rio-Águas**. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/quem-somos>.

Acesso em: 19 de novembro de 2020.

INEA, Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro. **Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – CERHI-RJ: Resoluções**. Disponível em:

<http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAODEAGUAS/RECURSOSHIDRICOS/ConselhoEstadual/index.htm>. Acesso em: 16 de dezembro de 2020.

LEIS ESTADUAIS. **Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj>.

Acesso em: 16 de novembro de 2020.

LEIS MUNICIPAIS. **Município do Rio de Janeiro**. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3613/leis-de-rio-de-janeiro>. Acesso em: 16 de novembro de 2020.





RIO DE JANEIRO, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. **Descentralização / Regionalização.** Disponível em: <https://www.rio.rj.gov.br/web/portfolio-institucional/descentralizacao/regionalizacao>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

RIO DE JANEIRO, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. **Índice de Secretarias e Órgãos.** Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/orgaos-municipais;jsessionid=C8FC1A694D42B7EE4B5B3AA1B5DDC28C.liferay-inst5>. Acesso em: 19 de novembro de 2020.

RIO DE JANEIRO, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. **Servidor Municipal.** Disponível em: <https://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/servidor-municipal>. Acesso em: 20 de novembro de 2020.

ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO. **Quem Somos.** Disponível em: <https://www.zonaostemais.com.br/quem-somos/quem-somos/>. Acesso em: 25 de novembro de 2020.